



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1368, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Decreta Luto Oficial no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pinheiro Machado, pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento do aluno da E.M.E.I Tânia Maria Silveira Cardoso, Benicio Leon de Oliveira, ocorrido no dia 15 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração